



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA
"Cidade Primavera"

INDICAÇÃO Nº 0272/13

Reitera Indicação ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando que envie a esta Casa projeto de lei visando obter autorização legislativa para alterar o artigo 1º da Lei nº. 2.483, de 25 de fevereiro de 2011, que autoriza a concessão de cartão-alimentação aos servidores públicos do Município de Guariba.

EXMA. SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA:

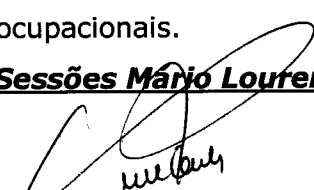
Os vereadores que esta subscrevem vêm, respeitosamente, na forma regimental e depois de ouvido o E. Plenário desta Casa, **REITERAR** a Indicação nº 0073/13, de autoria do Vereador Marcos Henrique Osti; solicitando que envie a esta Casa projeto de lei visando obter autorização legislativa para alterar o artigo 1º da Lei nº. 2.483, de 25 de fevereiro de 2011, que autoriza a concessão de cartão-alimentação aos servidores públicos do Município de Guariba.

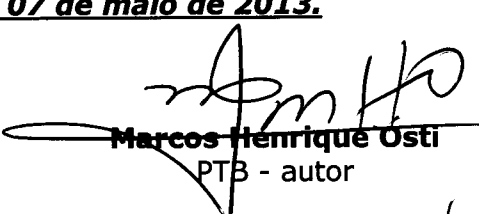
JUSTIFICATIVA:

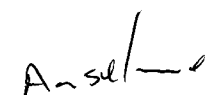
A legislação atual contempla com o cartão-alimentação somente os funcionários públicos municipais ativos. Os que estão afastados pela previdência social não têm direito a esse benefício.

Como consideramos isso uma injustiça e um desmotivo ao servidor que está impossibilitado de trabalhar, fragilizado pela saúde debilitada e com certeza gastando muito com remédios, estamos propondo que o benefício seja estendido por um período de até seis meses aos funcionários que estejam afastados por doença, acidente de trabalho ou moléstias ocupacionais.

Sala das Sessões Mário Lourenço Petrini, em 07 de maio de 2013.

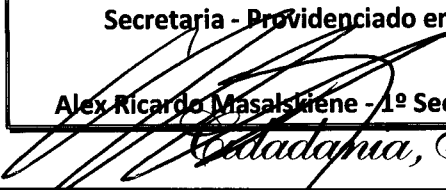

Pedro Carlos Garcia Dias
Dr. Pedro - PV - autor


Marcos Henrique Osti
PTB - autor


Anselmo Antônio Pereira
(Prof. Anselmo)
Vereador

Lida na Sessão de 07/05/2013

Secretaria - Providenciado em: 14/05/13


Alex Ricardo Masalskiene - 1º Secretário

Despacho em 07/05/2013

Ofício nº 207/13


Márcia Regina Scalón Alves - Presidente

Cidadania, Fé e Respeito à Nossa Gente.